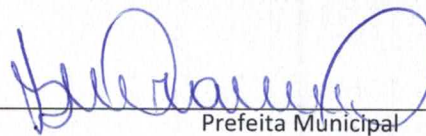


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 07/03/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

DECRETO 991, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 909, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso estado de Minas Gerais, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal e conforme Artigos 58, 59 e 60 da Lei N.º 1134 de 1995, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 909, de 1º de fevereiro de 2021, para reajustar o valor de reembolso, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 [...]

*§ 2º Para o reembolso da utilização de meios próprios para a realização da viagem, será pago por quilômetro rodado o valor fixo de **R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)** para veículos automotores leves (carro, caminhonete e outros) e o valor de **0,50 (cinquenta centavos)** para motocicletas.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 07 de março de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso, MG
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS

Prefeita de São João do Paraíso MG